



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável pela Demanda: Gledson Oliveira de Souza	Matrícula/Decreto: Portaria nº 012/2025
E-mail: assistencia@socorro.se.gov.br	Telefone: (79) 99104-2031

INFORMAÇÕES DO ITEM
TIPO DO ITEM
MATERIAL
(X) Consumo () Permanente
SERVIÇO
(X) Continuado () Não continuado
() Obras
() Serviço de engenharia
Descrição detalhada do item:
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S10) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.
Unidade de fornecimento/serviço: Secretaria Municipal de Assistência Social
Quantidade a ser contratada:
Gasolina Comum: 22.459 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove) litros; Óleo Diesel S-10: 8.058 (oito mil e cinquenta e oito) litros.
Valor estimado total: R\$ 190.484,34 (cento e noventa mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa da Necessidade de Contratação Emergencial

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora do Socorro/SE, justifica-se a contratação emergencial para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel S10), destinados à manutenção da frota veicular utilizada nos serviços socioassistenciais durante o exercício de 2025.

A frota municipal desempenha papel essencial na execução das ações vinculadas à Política de Assistência Social, tais como o transporte de equipes para visitas domiciliares, atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, entrega de benefícios eventuais (como cestas básicas e itens de necessidade básica), transporte de usuários para acesso a programas sociais, além de suporte logístico a unidades como CRAS, CREAS e Centro de Convivência.

A interrupção no fornecimento de combustíveis comprometeria gravemente a continuidade dessas atividades, acarretando prejuízos irreparáveis ao atendimento das demandas da população em situação de vulnerabilidade e risco social, principal foco da atuação desta Secretaria.

Ressalta-se que há um processo licitatório em andamento para a contratação regular do fornecimento de combustíveis. Contudo, devido à pendência na conclusão deste processo, é imprescindível a adoção de medida excepcional e emergencial para garantir a continuidade dos serviços e evitar impactos negativos à população atendida.

A contratação emergencial está fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em situações de emergência, quando a solução imediata for necessária para evitar prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, serviços ou bens públicos.

Em conformidade com o art. 72 da mesma legislação, o contrato emergencial será formalizado com prazo estritamente necessário para resolver a situação emergencial, sendo vedadas prorrogações além do que for justificável pela continuidade da emergência. Neste caso, a vigência do contrato será limitada até a conclusão do processo licitatório regular.

A presente medida reflete o compromisso com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, sendo adotada de maneira a preservar a economicidade, legalidade e transparência.

Portanto, justifica-se a dispensa de licitação para a aquisição emergencial de combustíveis, com o objetivo de assegurar a manutenção ininterrupta das ações e serviços socioassistenciais prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, resguardando os direitos da população mais vulnerável e o interesse público até a regularização da contratação via processo licitatório em curso..



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Motivação da Contratação:

A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo de combustíveis, especificamente gasolina comum e diesel S-10, destinados à manutenção da frota veicular vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora do Socorro/SE durante o exercício de 2025.

A frota municipal desempenha um papel essencial na execução das atividades socioassistenciais, como visitas domiciliares realizadas pelas equipes de referência, transporte de usuários para acesso a serviços, entrega de benefícios eventuais (cestas básicas, colchões, entre outros), suporte logístico às unidades do CRAS, CREAS e demais programas, além de ações emergenciais voltadas a situações de vulnerabilidade e risco social.

Dada a urgência da demanda, a ausência de fornecimento de combustíveis comprometeria gravemente a continuidade desses serviços, impactando diretamente o atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

Ademais, é fundamental observar os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, de forma a evitar qualquer interrupção nas atividades essenciais da Secretaria de Assistência Social. Assim, a formalização desta contratação em caráter de urgência é indispensável para a manutenção das ações previstas no planejamento anual.

A presente contratação será realizada de acordo com a legislação vigente, assegurando transparência, legalidade e eficiência no processo administrativo.

Objetivos da Contratação:

A contratação para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel S-10) em caráter de urgência visa garantir a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas pela frota veicular da Secretaria Municipal de Assistência Social durante o exercício de 2025. Os benefícios dessa contratação incluem:

Continuidade dos Serviços Socioassistenciais: Garantir o abastecimento regular e imediato da frota, assegurando a execução contínua de atividades essenciais, como visitas domiciliares, transporte de equipes e usuários, entrega de benefícios eventuais, e suporte logístico às unidades de atendimento.

Redução de Paralisações Operacionais: Prevenir a interrupção das atividades da frota, assegurando o cumprimento das metas socioassistenciais e o atendimento às demandas urgentes da população vulnerável.

Eficiência no Atendimento às Necessidades Sociais: Proporcionar maior agilidade e eficiência na execução das ações e serviços sociais, especialmente em situações emergenciais ou de calamidade pública.

Otimização dos Recursos Públicos: Planejar estrategicamente o uso de combustíveis,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

promovendo a melhor alocação de recursos e prevenindo custos adicionais decorrentes de emergências ou desabastecimento.

Cumprimento das Obrigações Legais e Planejadas: Assegurar que a Secretaria cumpra suas responsabilidades legais e atenda ao planejamento socioassistencial municipal, mantendo a frota apta para a realização de suas atividades.

Apoio ao Desenvolvimento Social Local: Viabilizar a implementação plena das políticas públicas de assistência social, promovendo impacto positivo na qualidade de vida da população atendida.

Prevenção de Situações de Emergência: Evitar a descontinuidade de serviços indispensáveis à população em momentos críticos, como desastres naturais ou situações emergenciais que demandem ações rápidas.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual:
Não se aplica.

Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou utilização dos serviços: imediato

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.


Gledson Oliveira de Souza

Secretaria Municipal de Assistência Social